



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Av. Carlos Raimundo Figueiredo, 10, Manigituba, CNPJ Nº 05.646.807/0001-10 -
Vitória do Mearim - MA

LEI Nº 252/04, de 10 de dezembro de 2004.

DENOMINA DE **OZIMO SILVA SOUSA**, O
LOGRADOURO QUE LIGA A RUA PRESIDENTE
VARGAS, CRUZANDO A TRAVESSA JOSÉ NERY
DA COSTA E FINALIZANDO NA BR 222,
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

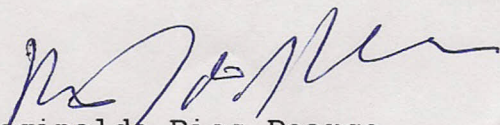
O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Ozimo Silva Sousa**, o logradouro que liga a rua Presidente Vargas, cruzando a travessa José Nery da Costa e finalizando na BR 222, neste município, nos termos do art. 41, Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Lei que trata o caput será levada ao conhecimento de todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, para o fiel cumprimento do que nela contém.

Art. 2º - Após a publicação desta Lei a Prefeitura Municipal oficializará aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no município como FUNASA, Correios e Telégrafos, CEMAR, CAEMA, TELEMAR, Coordenadorias e outras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, em
10 de dezembro de 2004.


Reginaldo Rios Pearce
Prefeito Municipal